TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 0040610065.000002/2026-28

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de um Analisador Bioquímico Semiautomático por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Universidade de Pernambuco – Campus Serra Talhada conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM – ANALISADOR BIOQUÍMICO					
E-FISCO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**Valor Unitário**	**VALOR TOTAL**
628676 - 3	ANALISADOR DE BIOQUIMICA - EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATICO DE BANCADA PARA ANALISES BIOQUIMICAS E IMUNOTURBIDIMETRICAS; METODO DE LEITURA POR FOTOMETRIA DE FILTROS,SISTEMA DE LEITURA COMPATIVEL COM CUBETA DE FLUXO (FLOW CELL) E CUBETAS INDIVIDUAIS DE REACAO, SISTEMA OPTICO COM, NO MINIMO, 6 FILTROS FOTOMETRICOS, ABRANGENDO A FAIXA DE 340 A 630 NM,CAPACIDADE DA FLOW CELL DE 32 uL, CONTROLE DE TEMPERATURA DE REACAO/INCUBACAO, AJUSTAVEL PARA, NO MINIMO, 25 °C, 30 °C E 37 °C, E OPERACAO A TEMPERATURA AMBIENTE,MODOS DE ANALISE POR PONTO FINAL, DOIS PONTOS, CINETICO E TEMPO FIXO,DISPLAY PARA OPERACAO E SOFTWARE INTEGRADO COM RECURSOS PARA CALIBRACAO, CONTROLE DE QUALIDADE E VISUALIZACAO DE CURVAS DE REACAO,CONECTIVIDADE PARA TRANSMISSAO DE DADOS POR PORTAS USB E ETHERNET; IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA,ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT AUTOMATICA,ACOMPANHA CABO DE ALIMENTACAO, TUBOS/MANGUEIRAS DE ASPIRACAO, CUBETA DE FLUXO E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	UN	01	R$ 21.260,30	R$ 21.260,30

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de um analisador bioquímico, a fim de atender a Universidade de Pernambuco – Campus Serra Talhada conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2.1.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de infraestrutura aos laboratórios do Curso de Medicina, garantindo a realização regular das aulas práticas das disciplinas e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão. O analisador bioquímico constitui o equipamento central para a realização de ensaios diagnósticos e análises quantitativas de parâmetros biológicos (como dosagens de glicose, ureia, creatinina, enzimas e perfil lipídico), sendo fundamental para o treinamento prático dos discentes no manuseio de equipamentos de diagnóstico e interpretação de exames clínicos. A aquisição de um modelo adequado visa atender às normas técnicas e de biossegurança vigentes na manipulação de amostras e reagentes, protegendo a saúde de alunos, professores e técnicos, além de evitar a interrupção do calendário acadêmico por escassez de infraestrutura didática.

2.1.3 Informa-se, por oportuno, que a presente contratação atende ao dever da Administração Pública de promover a adequada manutenção, conservação e melhoria das instalações públicas, assegurando condições apropriadas de uso, conforto e acessibilidade aos usuários, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. A contratação também observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento e orientadas para a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, garantindo infraestrutura adequada ao cumprimento das finalidades institucionais da Universidade de Pernambuco – Campus Serra Talhada.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base na solicitação da Direção do Campus ao Setor de Compras e Contratos via Processo SEI nº 0040610065.000002/2026-28, e operacionalizada através do sistema PE- Integrado com a Solicitação de Compras de nº 440710000122026000036, fundamentado no levantamento das necessidades do campus quanto à aquisição de 01 (um) analisador bioquímico semiautomático, visando a melhoria das condições de ensino, assistência e das atividades laboratoriais.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja teoricamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.3.2. Na presente contratação, optou-se pelo NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, adjudicando-o como item único, tendo em vista a própria natureza física e funcional do bem a ser adquirido.

2.3.3. A razão técnica para a indivisibilidade decorre do fato de o objeto constituir um único equipamento (01 Analisador Bioquímico Semiautomático), o qual forma uma unidade autônoma e integrada de funcionamento.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o fornecimento em item único (não parcelado) é a solução que melhor atende aos interesses da Universidade de Pernambuco – Campus Serra Talhada, garantindo a integridade do equipamento, a segurança técnica dos ensaios laboratoriais e a responsabilização integral de um único fornecedor quanto à garantia e ao perfeito funcionamento do bem.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para compras e serviços de valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço para o item.

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta

mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.5.1 Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (conforme Mapa de Preços acostado ao Processo SEI nº 0040610065.000002/2026-28) e após negociação com o fornecedor para fins de obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 15, §1º, do referido Decreto.

3. DAS ESPECÍFICAÇÕES DETALHADAS

3.1 DESCRIÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, assim como, demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto. Devendo obedecer fielmente às seguintes características:

E-FISCO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
628676 - 3	ANALISADOR DE BIOQUIMICA - EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATICO DE BANCADA PARA ANALISES BIOQUIMICAS E IMUNOTURBIDIMETRICAS	**Metodologias de análise** • Ponto final, com leitura de uma ou duas absorbâncias; • Ponto final com dois pontos; • Cinética, com cálculo por fator ou por calibrador; • Tempo fixo; • Curvas de calibração com, no mínimo, calibração por fator, por um padrão e multipontos (linear e não linear), de modo a permitir ensaios turbidimétricos. **Sistema óptico** • Método de leitura por fotometria de filtros; • Faixa espectral de, no mínimo, 340 a 630 nm; • Sistema óptico com, no mínimo, 6 (seis) filtros fotométricos, abrangendo a faixa de 340 a 630 nm; • Fonte de luz: lâmpada halógena ou LED de espectro compatível, com vida útil mínima de 1.000 horas, preferencialmente com modo de espera (*stand-by*) para economia de vida útil; • Faixa fotométrica mínima: 0,000 a 3,000 Abs; • Resolução fotométrica de 0,001 Abs ou melhor; • Linearidade fotométrica e repetibilidade comprovadas por manual ou ficha técnica do fabricante. **Cubeta / célula de leitura**

		• Caminho óptico de 10 mm; • Capacidade da cubeta de fluxo (*flow cell*) de 30 a 35 µL, de forma a economizar reagente; • Sistema de lavagem automática da cubeta de fluxo após cada leitura; • Volume mínimo de aspiração programável. **Controle de temperatura** • Controle de temperatura de reação/incubação, ajustável para, no mínimo, 25 °C, 30 °C e 37 °C, com operação também em temperatura ambiente; • Estabilidade térmica de ±0,3 °C ou melhor, na temperatura selecionada; • Indicação do tempo de aquecimento e da temperatura atual na tela. **Capacidade de programação e armazenamento** • Mínimo de 100 (cem) programações de testes (parâmetros dos ensaios), editáveis pelo usuário; • Armazenamento mínimo de 10.000 resultados de pacientes, com possibilidade de exportação; • Registro de controle de qualidade (CQ) com gráfico de Levey-Jennings e cálculo de média, desvio-padrão e CV%; • Registro de curvas de calibração e de reações cinéticas (curva de absorbância). **Interface com o usuário** • Display para operação e software integrado, com recursos para calibração, controle de qualidade e visualização de curvas de reação; • Menu em português do Brasil; • Rotinas de autoteste, verificação de lâmpada, temperatura e linha de base na inicialização, com mensagens de erro e alertas em tela; • Possibilidade de cadastro de pacientes, amostras e perfis de exames (painéis). **Impressão** • Impressora térmica integrada ao equipamento, com emissão de resultados, curvas e relatórios de CQ. **Conectividade** • Conectividade para transmissão de dados por portas USB e por porta Ethernet; • Comunicação com sistema de informação laboratorial (LIS), em protocolo documentado (ASTM, HL7 ou protocolo aberto do fabricante); • Possibilidade de exportação de resultados por pen drive (CSV, PDF ou formato equivalente); • Possibilidade de conexão a teclado, mouse e leitor de código de barras, quando aplicável. **Condições de operação e alimentação** • Alimentação bivolt automática; • Operação em temperatura ambiente de 15 a 30 °C e umidade relativa de 30 a 80% sem condensação; • Consumo elétrico informado pelo fabricante.

3.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2 O local de entrega será realizado conforme informações no quadro abaixo:

PRÉDIO	ENDEREÇO
UPE – CAMPUS SERRA TALHADA	Av. Gregório Ferraz Nogueira, S/N - José Tomé de Souza Ramos, Serra Talhada – PE, CEP 56909-535. Agendamento prévio através do telefone (81) 99488-4065, no horário das 8h às 14h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: **comprasecontratos.serratalhada@upe.br** (setor de compras e contratos).

3.2.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4 O objeto será recebido:

a. Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético - profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.7 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R$ 21.260,30 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista na Operação de Crédito, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): 00406

UG: 440710

Programa de Trabalho: 12.364.0487.4734.2980 – Promoção e Expansão do Ensino da Graduação

Natureza da despesa: 4.4.90

Fonte do Recurso: 0754

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que o item desta contratação possui valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, será este considerado de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

5 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos

relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo e deste Termo de Referência.

6.5 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.1.1 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7 DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

8.1.1.1. Formalizar a contratação por meio da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, indicando as condições de fornecimento dos materiais.

8.1.1.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários à adequada execução da contratação, especialmente quanto às especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais de entrega dos materiais.

8.1.1.3. Disponibilizar, quando necessário, informações sobre os ambientes onde os materiais serão utilizados, de modo a possibilitar o fornecimento de produtos compatíveis com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação durante toda a sua vigência, por intermédio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas.

8.1.1.5. Designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, recebimento e atesto do fornecimento dos materiais.

8.1.1.6. Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos, qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.1.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades constatadas nos materiais fornecidos, fixando prazo para substituição ou regularização, quando cabível.

8.1.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, exigindo sua substituição, complementação ou correção, sem ônus adicional para a Administração.

8.1.1.9. Analisar e atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, após a verificação do efetivo fornecimento dos materiais, efetuando o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

8.1.1.10. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1.11. Proferir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida prorrogação motivada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.12. Exigir da CONTRATADA a manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a execução da contratação.

8.1.1.13. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual.

8.1.1.14. Prestar o apoio administrativo necessário ao regular cumprimento da contratação, adotando as providências de sua competência para assegurar o recebimento, a conferência e a adequada destinação dos materiais adquiridos.

8.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.2.1 São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

8.2.1.1 Fornecer os equipamentos com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2.1.2 Entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais que garantam a integridade física, sem avarias, sinais de oxidação ou defeitos que comprometam sua funcionalidade.

8.2.1.3 Garantir que os equipamentos fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, resistência, acabamento e desempenho dos produtos.

8.2.1.4 Realizar a entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se pelos custos de transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da contratação.

Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, divergência de quantitativos ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.2.1.5 Responsabilizar-se pela integridade dos materiais até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE, adotando embalagem, acondicionamento e transporte adequados para evitar danos durante o deslocamento.

8.2.1.6 Comunicar imediatamente ao fiscal da contratação qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos equipamentos, apresentando as justificativas pertinentes e as medidas necessárias para minimizar eventuais impactos.

8.2.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.2.1.8 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação

exigidas para a contratação, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

8.2.1.9 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, acompanhada da documentação exigida para fins de liquidação e pagamento.

8.2.1.10 Prestar garantia contra defeitos de fabricação e vícios dos materiais fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer item que apresente defeito durante o período de garantia legal ou contratual.

8.2.1.11 Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas necessárias para garantir a confidencialidade, a integridade e a segurança dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução da contratação.

8.2.1.12 Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas técnicas, regulamentares e de qualidade aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação.

8.2.1.13 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução da contratação, não transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais obrigações.

8.3 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

8.3.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, a vedação à subcontratação contribui para a adequada gestão contratual, concentrando a responsabilidade pelo fornecimento, pela qualidade dos materiais e pelo cumprimento das obrigações contratuais em um único fornecedor, não se verificando, no caso concreto, qualquer vantagem técnica ou econômica para a Administração Pública decorrente de sua autorização.

8.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.4.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão

detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.4.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail comprasecontratos.serratalhada@upe.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: comprasecontratos.serratalhada@upe.br.

8.4.5 A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor David Martins de Andrade, Administrador, matrícula 4256131/01.

8.4.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Priscila Maria de Barros Rodrigues, matrícula 3516296/01.

9 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, após a entrega e o recebimento definitivo dos itens pela CONTRATANTE, mediante atesto do fiscal da contratação.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA deverá emitir as Notas Fiscais em observância às regras de retenção do Imposto de Renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou da norma que vier a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não sejam realizadas as devidas correções, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

9.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. Caso não seja apresentado qualquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade, permanecendo o pagamento suspenso até a sua regularização.

9.6. Não sendo sanada a pendência no prazo estabelecido, ficará caracterizada a não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual extinção contratual, sem prejuízo do pagamento pelos materiais regularmente fornecidos e recebidos.

9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, divergência nos quantitativos, nas especificações dos materiais entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sem que isso gere direito à atualização monetária ou compensação financeira.

9.8. No caso de controvérsia quanto ao fornecimento dos materiais, à sua qualidade, conformidade com as especificações técnicas ou ao cumprimento das obrigações contratuais, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

9.9. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores, ou da norma que vier a substituí-la.

9.10. Nos casos de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados financeiramente pela CONTRATANTE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I × N × VP

Onde:

Sigla/ Significado:

EM Encargos Moratória
N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o dia do efetivo pagamento
VP Valor da parcela a ser paga
TX IPCA
I Índice de atualização financeira, assim apurado: **I = (TX/100)/365**

9.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10 DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da contratação;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e nos termos da legislação pertinente.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B –Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Serra Talhada - PE, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA HELENA QUEIROZ DE ALMEIDA
Data: 08/10/2026 13:23:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Helena Queiroz de Almeida

Assistente Administrativa

Matrícula 4038738/01

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Universidade de Pernambuco Campus Serra Talhada

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R$	R$
2					R$	R$
VALOR TOTAL				R$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÂO

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____

CNPJ:_____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____